



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.004 **De 8 de abril de 2025**

PROJETO DE LEI Nº 28/2025 - L
De 10 de fevereiro de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6052/2025, de 18/3/2025
(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dispõe sobre a implementação do “Programa Operação Trabalho” no âmbito da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO), no âmbito do Município de São Roque, com o objetivo de proporcionar a inserção profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica temporária decorrente de desemprego por período superior a seis meses.

Art. 2º O Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO) será destinado a pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica temporária, decorrente de desemprego por período superior a seis meses.

Art. 3º A permanência do beneficiário no Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO) terá a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por 6 (seis) meses, caso as condições do indivíduo sinalizem que tal extensão viabilizará sua autonomia plena no mercado de trabalho.

Art. 4º São ações do Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO), a serem realizadas em parceria com órgãos municipais, entidades públicas e privadas, as seguintes:

I – atividades de aprimoramento da conduta do beneficiário e de orientação para auxílio na busca por ocupação;

II – exercício de atividades laborais junto a órgãos municipais ou por entidades parceiras, públicas ou privadas, atuando na execução de serviços públicos;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.004/2025

III – desenvolvimento de atividades de qualificação profissional, planejamento de carreira e habilidades comportamentais, ministradas pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parceiras.

Art. 5º Os beneficiários do Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO) desenvolverão suas atividades junto aos órgãos e equipamentos da Administração Municipal, ou em outras instituições públicas e privadas, com as quais o Poder Executivo Municipal estabeleça contratos, parcerias, convênios ou outros instrumentos congêneres.

Art. 6º A carga horária das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO) será estruturada para garantir maior tempo de prática profissional, sendo o restante igualmente dividido entre atividades de qualificação profissional e o desenvolvimento de competências socioemocionais.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/4/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 8 de abril de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 18/3/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B41B-B57D-D570-6ACB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 08/04/2025 15:46:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/B41B-B57D-D570-6ACB>